LEI N.º 800, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a doar 01 freezer para a Associação de Promoção de Vidas – APROV - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, para a Associação de Promoção de Vidas – APROV -, de Itaú de Minas, inscrita no CNPJ n.º 03.267.647/0001-72, 01(um) freezer cônsul CHB 53C, na cor branca, 110 W.

Art. 2.º - O equipamento, objeto da presente lei autorizativa, só poderá ser utilizado, a qualquer tempo, para o fim exclusivo de atendimento das necessidades da instituição.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 22 de dezembro de 2.010.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL